



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO nº 02/2020

OBJETO: Prestação de Assessoria e consultoria jurídica, especificamente em assessoramento para Acompanhamento dos Precatórios do Município, bem como dos Recursos perante o Tribunal de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal; Acompanhamento e defesa dos processos de interesse do Município na Justiça Federal, em primeiro e segundo graus de Jurisdição e a Realização de defesa e acompanhamento do Município de Maruim nas Ações Cíveis Públicas interpostas contra si, em todos os graus de jurisdição, e interposição de Ações Cíveis Públicas necessárias à defesa de seus interesses.

CONTRATADO: Lima e Freire Advogados Associados- Me.
VALOR: R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais). A ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Uo: 15006- Procuradoria Geral do Município

Ação: 2017 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município

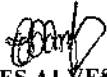
Elemento de despesa: 3390.35.00. 00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos: 1001.0000- Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II, III, todos da Lei nº 8.666/93.

RATIFICADO EM: 02/01/2020

Maruim, 02 de janeiro de 2020.


ELENILDES ALVES DOS ANJOS
Presidente da CPL